

DECRETO Nº 21 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de 141.283,06 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e seis centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
765	02.02.13.01.17.512.0024.01.2.618.3.3.71.70.00.00	100	15.335,05
766	02.02.13.01.17.512.0024.02.2.619.3.3.71.70.00.00	100	15.335,05
767	02.02.13.01.17.512.0024.03.2.620.3.3.71.70.00.00	100	13.870,10
768	02.02.13.01.17.512.0024.04.2.621.3.3.71.70.00.00	100	9.600,00
769	02.02.04.01.04.122.0005.09.2.622.3.1.71.70.00.00	100	12.842,86
770	02.02.04.01.04.122.0005.09.2.622.3.3.71.70.00.00	100	12.871,43
771	02.02.04.01.04.122.0005.09.2.622.4.4.71.70.00.00	100	1.428,57
773	02.02.10.02.10.304.0013.05.2.623.3.3.71.70.00.00	100	51.500,00
774	02.02.10.02.10.304.0013.05.2.623.4.4.71.70.00.00	100	1.500,00
775	02.02.10.02.10.304.0013.05.2.623.3.1.71.70.00.00	100	7.000,00
TOTAL:			141.283,06

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	1.428,57
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	1.500,00
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	7.000,00
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	9.600,00
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	12.842,86
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	12.871,43
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	13.870,10

DECRETO Nº 21 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	15.335,05
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	15.335,05
682	02.02.13.02.26.606.0019.05.1.832.4.4.90.52.00.00	100	51.500,00
TOTAL:			141.283,06

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 28 de janeiro de 2022.

---

HELDER PAULO CARNEIRO  
Prefeito Municipal